ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 1067 /2016

PROTOCOLADO SOB Nº 2583 /2016

EM 08 / 08 /2016

	ATA
ACEITO EM 08/ 08 /2016	9630
APROVADO EM / /2016	
REJEITADO EM / /2016	
ARQUIVO	

URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que seja estudada a viabilidade de buscar junto ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Social a criação de um Centro de Convivência do Idoso.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: Entre as diversas modalidades de atendimento previstas na Política Nacional de Assistência Social e na Política Nacional do Idoso, o Centro de Convivência caracteriza-se como um espaço destinado ao desenvolvimento de atividades socioculturais e educativas, dando oportunidade à participação do idoso na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecimento ativo.

VISTO

Presidente